

LEI Nº 8.213, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Altera o art. 1º da Lei nº 7.068, de 26 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.068, de 26 de maio de 2022, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica denominada GENY CARVALHO TRINDADE a escola municipal inclusiva a ser construída na Regional Norte, no Bairro Sítio Poções, neste Município.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 209/2026, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.470, de 18/08/2026.